



Memorando Circular n. 027/2019/PRA/DCF/DEMAPA/CPD

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2019.

Às Unidades Gestoras do Orçamento da UFSM
Assunto: Recepção de Notas Fiscais

Prezado Senhores,

A Pró Reitoria de Administração, em conjunto com o DEMAPA, DCF e CPD, trabalharam no desenvolvimento da aplicação SIE 2.3.9.0 – Recepção de Notas Fiscais, objetivando melhorias no Sistema de Gestão de Contratos da UFSM, bem como, uma maior adequação e otimização no fluxo das informações de natureza orçamentária e financeira, das Unidades Gestoras do Orçamento da UFSM.

Esta aplicação é mais uma etapa que vem complementar o Sistema de Contratos desenvolvido pelo CPD, e permitirá o lançamento dos documentos fiscais e tramitação ao DCF para pagamento, diretamente no SIE. Deste modo, por meio da inclusão desses dados no SIE, será possível acompanhar e consultar relatórios nas diversas fases da execução da despesa, desde a formalização dos contratos, passando pelo empenho, liquidação e pagamento. Além disso, a aplicação permitirá o lançamento de Notas Fiscais que não se refiram a contratos formalizados, ou seja, despesas cujo empenho não possui contrato.

Desta forma, com o intuito de avançar cada vez mais na Gestão de Contratos, estamos solicitando a todos os Usuários do SIE que a partir desta data providenciem a recepção e a tramitação das notas fiscais diretamente no SIE, via aplicação 2.3.9.0. Sendo assim, a partir do dia 1º de março de 2019, as Notas Fiscais somente serão recepcionadas pelo DCF, quando encaminhadas por meio da aplicação de Recepção de Notas Fiscais do SIE, em envio da documentação de pagamento impressa e do POR CONTA (Relatório Pagamento de Empenho) emitido pelo SIE, na aplicação 2.3.9.63 - Imprimir POR CONTA, sendo que serão devolvidas pelo DCF à respectiva Unidade, caso não atendam a nova rotina para pagamento.

Destaca-se, que a nova sistemática de Recepção de Notas Fiscais visa aprimorar o controle da execução das despesas, com maior transparência das informações de pagamento às Unidades Gestoras do Orçamento da UFSM. Acrescenta-se ainda, que esta nova rotina já vem sendo adotada pelo Almoxarifado Central, Restaurante Universitário e Pró Reitoria de

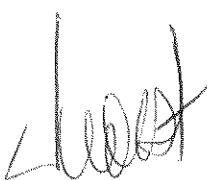
Infraestrutura, em pagamentos de materiais de consumo ou permanente e das obras. Por outro lado, neste primeiro momento esta nova sistemática não será adotada para processos de pagamento de bolsas estudantis, diárias, taxas de inscrição, serviços prestados Pessoa Física, devido às peculiaridades destes processos de despesa, estão sendo estudadas outras possibilidades para inserção de seus respectivos documentos de pagamento no SIE.

Deste modo, com o objetivo de operacionalizar o uso dessa ferramenta, solicitamos a todos os servidores envolvidos na tramitação de Notas Fiscais para pagamento, que entrem em contato com o CPD, via Sistema – SERVIÇOS → ATENDIMENTO → AUTORIZAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE ACESSO SIE → SOLICITAR SERVIÇO, e solicitem as devidas alterações nos perfis de usuários do SIE, para utilização destas novas aplicações. Além disso, para facilitar a operacionalização desta nova rotina, está sendo disponibilizado na página do DCF e DEMAPA um tutorial com o passo a passo da operacionalização dessa nova aplicação do SIE.

Por fim, esclarecemos que o DCF, DEMAPA e CPD estarão à disposição para prestar esclarecimentos e orientações relacionadas às dúvidas que poderão surgir na implantação deste novo procedimento.

Atenciosamente,

Cont. Nelson Ortiz Bittencourt
Diretor do DCF - UFSM
Portaria 68751/2013


Ass. Adm. Jayme Worst
Diretor Substituto do DEMAPA/UFSM
Portaria nº 68.867
Mat. SIAPE 379519